RESOLUÇÃO N. 029/2011.

"SÚMULA. AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIA DE CONTADOR PARA ASSESSORAR O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Presidente da Câmara Municipal de Cruzmaltina, Estado do Paraná, Sr. **JOSÉ FERNANDO TOME CORDEIRO**, usando das atribuições Legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e **PROMULGA** a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art.1°. Esta resolução autoriza a prorrogação do prazo de contratação excepcional e temporária de contador, para assessorar contabilmente o Poder Legislativo Municipal, pelo período de 06 meses.

Parágrafo único. A prorrogação autorizada por esta Resolução será firmada através de termo aditivo ao contrato administrativo originário.

Art.2°. Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas na Resolução nº 27/2011 e no contrato administrativo originário.

Art.3°. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cruzmaltina, 20 de Dezembro de 2011.

PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO

JOSÉ FERNANDO TOME CORDEIRO

BIÊNIO 2011/2012